



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06628/01

Decorrente de Decisão Plenária. Gestão de Pessoal. Câmara Municipal de Boqueirão/PB. Apuração em processo específico das irregularidades pertinentes aos atos de administração de pessoal daquele Município. Perda de objeto. Arquivamento.

RESOLUÇÃO RPL TC 00062/2013

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 06628/01, que trata da decisão proferida no Acórdão APL TC N° 202/2001 (fls. 03/04 dos presentes autos), referente ao Processo TC N° 03.827/00 (PCA de 1999), que determinou formalização de processo apartado com fotocópias do item “3.2” do respectivo Relatório de Auditoria, para apurar gestão de pessoal, quais sejam:

- a) Inexistência de ato formalizador da cessão da servidora Maria do Socorro Araújo que indicasse o ônus remuneratório;
- b) Não comprovação do recolhimento previdenciário;
- c) Existência de servidores exercendo atividades em cargos de natureza efetiva, constando na Resolução n° 02/93 como comissionados;
- d) Vinculação da remuneração do quadro de pessoal ao salário mínimo, consoante tabela única da Resolução n° 02/93.

CONSIDERANDO que a matéria de que trata os presentes autos não mais se apresenta na Câmara Municipal de Boqueirão, a Comissão Especial de Trabalho entendeu restar configurada a perda de objeto, e, em consequência, sugerindo o arquivamento dos presentes autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012);

RESOLVEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em:

- **Determinar o arquivamento** dos autos, ante a perda de objeto.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 02 de outubro de 2013.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradora Geral